



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 05 - do
Processo 655/02
Heitor Hiroshi Takemashi
Reg. 1/125

16 - PAR
PARECER Nº 16-0575/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0655/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa dispor sobre a criação do Núcleo de Apoio, Normatização e Otimização dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

De acordo com "caput" do art. 1º, o referido Núcleo tem por atribuições prestar assessoria, consultoria técnica, científica e jurídica aos profissionais que integram a Rede Municipal de Saúde.

Com efeito, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos e a presente proposta se insere dentre as matérias de competência do Município, nos termos do disposto na Constituição Federal (art. 30, incisos I e V) ~~para legislar sobre assuntos de interesse local.~~

Desta forma, a propositura encontra amparo nos arts. 30, incisos I e V, da Constituição Federal e 13, inciso I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Handwritten signatures and stamps]

17 - RELOM
17-1144/2003